



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 110, 21 de novembro de 1957.

Cria Cargos e Funções.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos e funções:

Pessoal Efetivo:

Cargos	Vencimento Anual
8-89-0 Fiscal Auxiliar do Distrito de Itabirinha	Cr\$ 21.600,00

Pessoal Extranumerário

Funções	Salário Mensal
Encarregado do Jardim Público	Cr\$ 3.000,00
Motorista	Cr\$ 3.000,00
Encarregado do Campo de Pousou	Cr\$ 2.000,00

Art.2º. A despesa a que se refere o art. 1º desta Lei correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1958.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 21 de novembro de 1957.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura